

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº. 05 ao Contrato Administrativo  
n. 11/2020**

**Processo nº. 25351.908404/2024-70**

**Termo de Apostilamento nº 05  
ao Contrato Administrativo  
nº. 11/2020, firmado entre a  
Agência Nacional de Vigilância  
Sanitária-ANVISA e a empresa  
R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA-EIRELI,  
que, de acordo com o  
constante nos autos do  
processo em epígrafe, tem  
por objetivo reajustar o valor  
do contrato em observância às  
normas legais aplicáveis,  
sujeitando-se contratante e  
contratada aos termos  
seguintes:**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

| Valores Reajustados |                      |              |               |
|---------------------|----------------------|--------------|---------------|
| Discriminação       | Quantidade de postos | Unitário     | Total mensal  |
| Recepcionista       | 7                    | R\$ 5.999,22 | R\$ 41.994,54 |

|                                             |   |                         |          |
|---------------------------------------------|---|-------------------------|----------|
| Encarregado                                 | 0 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00 |
| Preço Mensal dos Serviços                   |   | R\$ 41.994,54           |          |
| <b>Preço Global dos Serviços (24 meses)</b> |   | <b>R\$ 1.007.868,96</b> |          |

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do IPCA/IBGE entre 04/2023 e 03/2024, no percentual de **3,925600%**.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de **07/04/2024**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de **R\$ 1.007.868,96** (um milhão, sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado encontram-se detalhados na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 2962721.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual no valor de **R\$ 59,22** (cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) com vistas à preservação da sua proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, passando o valor final da garantia de **R\$ 50.334,23** para **R\$ 50.393,45**.

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob

a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002  
- Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO  
para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO  
ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: CT0112020

Empenho: 2024NE000340 (SEI 3001571)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula SÉTIMA do contrato que remete ao item 20 do Termo de Referência.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

*Este documento segue assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF*

---

Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes**



**dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3001751** e o código CRC **293F0B0A**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.908404/2024-70

SEI nº 3001751